

## ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALFENA

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezassete, no Centro Cultural de Alfena, após a instalação da Assembleia de Freguesia, o cidadão que encabeçou a lista mais votada "Grupo de Cidadãos Unidos Por Alfena (UA)", nas últimas Eleições Autárquicas a um de Outubro, o Dr. Arnaldo Pinto Soares, presidiu à primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia de Alfena, nos termos do número 1 do artigo 9º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para efeitos da eleição por escrutínio secreto, dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do presidente e secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

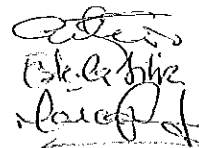
De imediato, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, foi substituído na Assembleia de Freguesia pela senhora Márcia Maria Moreira Campos, portadora do C.C. nº 13594379.

O Dr. Arnaldo Pinto Soares, teceu algumas considerações e explicações sobre a eleição uninominal, por escrutínio secreto a realizar tendo em vista a eleição dos vogais da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia eleito, o Dr. Arnaldo Pinto Soares, indicou o nome do senhor António Sérgio Ribeiro Pinto para 1º vogal. Seguiu-se a eleição uninominal por escrutínio secreto para o 1º vogal do Executivo da Junta de Freguesia. Terminada esta eleição e conferidos os votos, verificou-se que António Sérgio Ribeiro Pinto, portador do C.C. nº 8915135 foi eleito, com 9 votos a favor e 4 votos em branco. Procedeu-se de seguida à substituição nos termos do nº 5 do artigo 9º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que foi conferida posse ao Dr. Ricardo Miguel Martins Oliveira, portador do C.C. nº 12998491.

O Dr. Arnaldo Pinto Soares indicou de seguida o nome para 2º vogal, o senhor Jorge Manuel da Silva Pimenta. Consequentemente, realizou-se a eleição uninominal por escrutínio secreto para o 2º vogal do Executivo da Junta de Freguesia. Após realizada a mesma e contabilizados os votos, verificou-se que Jorge Manuel da Silva Pimenta, portador do C.C. nº 8047620 foi eleito, com 8 votos a favor e 5 votos em branco. Procedeu-se de seguida à substituição nos termos do nº 5 do artigo 9º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que foi conferida posse ao senhor António Álvaro Monteiro Pereira Marques, portador do C. C. nº 3012483.

O Dr. Arnaldo Pinto Soares indicou o nome para 3º vogal, o Dr. Américo Jacinto de Sousa Marques. Seguiu-se a eleição uninominal por escrutínio secreto para o 3º vogal do Executivo da Junta de Freguesia. Encerrada esta e conferidos os votos, verificou-se que Américo Jacinto de Sousa Marques, portador do C.C. nº 3307298 foi eleito, com 8 votos a favor e 5 votos em branco. Procedeu-se de seguida à substituição nos termos do nº 5 do artigo 9º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sendo que a cidadã a seguir eleita a senhora Sónia Maria Marques Moreira da Costa, portadora do C.C. nº 10029991, não tomou posse, por razões inadiáveis de ordem pessoal e carácter familiar, conforme justificação dirigida ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia cessante.



O Dr. Arnaldo Pinto Soares indicou o nome do senhor António Álvaro Monteiro Pereira Marques para 4º vogal. Seguiu-se a eleição uninominal por escrutínio secreto para o 4º vogal do Executivo da Junta de Freguesia. Terminada esta e conferidos os votos, verificou-se que António Álvaro Monteiro Pereira Marques, portador do C. C. nº 3012483 foi eleito, com 7 votos a favor e 5 votos em branco. Procedeu-se de seguida à substituição nos termos do nº 5 do artigo 9º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que foi conferida posse à Drª. Sofia Manuela Dias Pereira, portadora do C.C. nº 13354028.

Terminada a eleição dos vogais que vão integrar o Executivo da Junta de Freguesia, o Dr. Arnaldo Pinto Soares, solicitou a apresentação de nomes para a eleição do Presidente da Mesa da Assembleia.

Foi indicado um único nome apresentado pelo representante do Grupo de Cidadãos Unidos Por Alfena – Dr. António Manuel Constâncio Gaspar.

Efectuada a eleição por escrutínio secreto, conferidos os votos verificou-se que a proposta do Grupo Unidos Por Alfena recolheu 7 votos a favor e 5 votos em branco, pelo que foi eleito o Dr. António Manuel Constâncio Gaspar, portador do C.C. nº 3999834, para Presidente da Mesa da Assembleia.

Seguiu-se a apresentação de listas para a eleição do 1º Secretário da Mesa da Assembleia, tendo sido apresentada uma única proposta pelo representante do Grupo de Cidadãos Unidos Por Alfena, o nome da Drª. Estela de Lurdes Ribeiro Martins da Silva.

Efectuada a eleição por escrutínio secreto, conferidos os votos verificou-se que a proposta do Grupo de Cidadãos Unidos Por Alfena, recolheu 7 votos a favor e 5 votos em branco, pelo que foi eleito a Drª. Estela de Lurdes Ribeiro Martins da Silva, portadora do C.C. nº 10999030, para 1º Secretário da Mesa da Assembleia.

Passou-se à apresentação de listas para a eleição do 2º Secretário da Mesa da Assembleia, tendo sido apresentada uma única proposta pelo representante do Grupo de Cidadãos Unidos Por Alfena, o nome da senhora Márcia Maria Moreira Campos.

Efectuada a eleição por escrutínio secreto, conferidos os votos verificou-se que o nome proposto pelo Grupo de Cidadãos Unidos Por Alfena, recolheu 7 votos a favor e 5 votos em branco, pelo que foi eleita a senhora Márcia Maria Moreira Campos, portadora do C.C. nº 13594379, para 2º Secretário da Mesa da Assembleia.

Concluída a eleição da Mesa da Assembleia, o Dr. Arnaldo Pinto Soares, dirigiu-se ao Presidente da Mesa eleito, o Dr. António Manuel Constâncio Gaspar, para que ele e os respectivos secretários assumissem os seus lugares na Mesa da Assembleia de Freguesia de Alfena.

O presidente da Mesa começou por dizer que, no decorrer do mandato iria trabalhar para que as sessões da Assembleia de Freguesia, fossem participadas e sem percalços e que não estaria ali como figura decorativa.



